



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
REITORIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

EDITAL Nº 04 - PROPPG/IFG, de 04 de fevereiro de 2025.

[Com retificação nº 01 de 06/02/2025](#)

[Com retificação nº 02 de 12/02/2025](#)

[Com retificação nº 03 de 14/02/2025](#)

[Com retificação nº 04 de 28/02/2025](#)

[Com retificação nº 05 de 07/03/2025](#)

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, no uso de suas atribuições legais, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, torna pública a presente chamada que regula o processo seletivo simplificado para a seleção de bolsistas de Desenvolvimento em CT&I (CTI-B) para os cargos de: Pesquisador assistente em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia da área de Direito ou Administração ou Economia (CTI-B1); Pesquisador do Escritório de Divulgação Científica (CTI-B2); e Pesquisador do Escritório de Projeto e Captação de Recursos (CTI-B3), para atuarem junto NIT e ao Escritório de Incubadoras no Polo de Inovação do IFG.

1. FINALIDADE

1.1. Ofertar 3 (três) bolsas de Desenvolvimento em CT&I - CTI-B (dedicação parcial) para profissionais formados em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), desde que atenda aos requisitos do presente edital.

1.2. As bolsas de Desenvolvimento em CT&I - CTI-B, objeto deste edital, tem a finalidade de auxiliar a equipe técnica responsável pelas ações do NIT e coordenadores dos Núcleos Incubadores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, por meio da incorporação de bolsistas qualificados para a execução de atividades específicas.

1.3. Os recursos financeiros destinados ao pagamento das bolsas são oriundos da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG, especificamente da Chamada Pública nº 17/2024 - Programa de Apoio a Ambientes de Inovação de Instituições de Ensino Superior do Estado de Goiás.

2. DAS VAGAS, MODALIDADES, CARGA-HORÁRIA E VIGÊNCIA DAS BOLSAS

2.1. As bolsas terão vigência conforme Quadro 1, a contar da data da assinatura do “Termo de outorga específico”, de acordo com o plano de trabalho do Bolsista, assinado junto a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG.

2.2 O local de atuação dos bolsistas será, [a critério da administração \(Com retificação nº 02 de 12/02/2025\)](#):

a. Polo de Inovação do IFG, localizado na Rua Dona Sanduca - Sítio de Recreio Ipê, Goiânia - GO.

b. Reitoria do IFG, localizada na Av. C-198, 500 - Jardim América, Goiânia - GO [\(Com retificação nº 02 de 12/02/2025\)](#).

2.3. São oferecidas 3 (três) vagas para a seleção de Bolsista para o desenvolvimento das atividades do Projeto intitulado: “Inovação em foco: Fortalecimento e consolidação de ambientes promotores de inovação e empreendedorismo no IFG”, submetido ao Programa de Apoio a Ambientes de Inovação de Instituições de Ensino Superior do Estado de Goiás - Chamada Pública n.º 17/2024.

2.3.1. Para as 3 (três) vagas do presente edital, Pesquisador Assistente em Propriedade Intelectual, Transferência de Tecnologia da área de Direito ou Administração ou Economia (CTI-B1), Pesquisador do Escritório de Divulgação Científica (CTI-B2); e Pesquisador do Escritório de Projeto e Captação de Recursos (CTI-B3), haverá formação de cadastro de reserva na proporção de cinco (5) vagas.

Quadro 1: Vagas, modalidade, carga-horária, vigência e valores das bolsas

Ambiente de Inovação	Modalidade*	Nível	Código da Vaga	Carga Horária	Vagas	Vigência das Bolsas	Valor da Bolsa**
NIT	Desenvolvimento em CT&I	CTI-B (dedicação parcial)	CTI-B1	30 horas semanais	1 (uma)	24 (vinte e quatro) meses	R\$ 1900,00 (Um mil e novecentos reais)
NIT	Desenvolvimento em CT&I	CTI-B (dedicação parcial)	CTI-B2	30 horas semanais	1 (uma)	24 (vinte e quatro) meses	R\$ 1900,00 (Um mil e novecentos reais)
Criar Incubadora ***	Desenvolvimento em CT&I	CTI-B (dedicação parcial)	CTI-B3	30 horas semanais	1 (uma)	24 (vinte e quatro) meses	R\$ 1900,00 (Um mil e novecentos reais)

(*) Tipos de beneficiários em conformidade com a Resolução Normativa 1, de 10 de junho de 2024: FAPEG.

(**) os valores foram estabelecidos em conformidade com a PORTARIA Nº 86/PRES, de 07 de junho de 2024 - FAPEG.

(***) Núcleo Aparecida de Goiânia, local de atuação, ver Item 2.2. (Com retificação nº 01 de 06/02/2025)

3. REQUISITOS PARA OS BOLSISTAS

3.1. Possuir diploma devidamente registrado de conclusão em curso **degradação de nível superior nas áreas relacionadas ao cargo**, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

3.2. A titulação mínima obrigatória e requisitos desejáveis dos bolsistas estão detalhadas no Quadro 02.

Quadro 02: Titulação mínima e Requisitos desejáveis para os cargos deste edital.

Código da Vaga/ Cargo	Titulação mínima obrigatória	Requisitos desejáveis
CTI-B1/ Assistente em propriedade intelectual, transferência de tecnologia	Curso superior em Direito ou Administração ou Economia	<p>Conhecimento em legislação sobre propriedade intelectual, transferência de tecnologia e inovação;</p> <p>Habilidade na análise e redação de contratos, pareceres e documentos jurídicos;</p> <p>Experiência na tramitação de demandas e instrução de processos administrativos;</p> <p>Capacidade de realizar atendimento e orientação à comunidade acadêmica e empresas interessadas em parcerias;</p> <p>Conhecimento sobre pesquisa, inovação e empreendedorismo e cooperativismo;</p> <p>Experiência na organização de eventos e cursos.</p>
CTI-B2/ Pesquisador do Escritório de Divulgação Científica	Curso superior em qualquer área do conhecimento, com titulação mínima de especialização, reconhecido pelo MEC.	<p>Participação em projeto de pesquisa voltado para a área de comunicação, desenvolvido por centro de pesquisa, instituto nacional de ciência, tecnologia e inovação (INCT) ou instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.</p> <p>Experiência em produção de conteúdo, divulgação e popularização da ciência ou organização de eventos científicos.</p> <p>Experiência em organização/coordenação de produção de conteúdo, divulgação e popularização da ciência ou organização de eventos científicos ou de extensão.</p> <p>Experiência em coordenação de atividades/ações/setores que envolvem pesquisa, extensão e/ou inovação.</p>

		Conhecimento intermediário em edição de texto Word, elaboração de Slides e de planilha eletrônica Excel.
CTI-B3/ Pesquisador do Escritório de Projeto e Captação de Recursos	Curso superior em qualquer área do conhecimento, com titulação mínima de especialização, reconhecido pelo MEC.	Experiência em escrita científica e normas de padronização de textos. Experiência em coordenação de projeto de pesquisa. Experiência na instrução de processos jurídicos administrativos direcionados à pesquisa, extensão ou inovação. Experiência com captação de recursos em edital de fomento de instituição pública ou privada

3.3. Será aceita declaração de conclusão de curso de graduação de nível superior do item 3.2, sendo que, se selecionado, o candidato deverá apresentar o diploma no ato da sua contratação pela Fapeg, conforme previsto na Chamada Pública nº 17/2024.

3.4. A experiência profissional deverá ser comprovada por meio da apresentação do Currículo Lattes/CNPq atualizado nos últimos 6 (seis) meses da realização das inscrições deste Edital.

3.5. O bolsista deverá dedicar-se diligentemente em tempo adequado às necessidades do NIT e Núcleos Incubadores, conforme a demanda, com carga horária estabelecida de **30 horas semanais** de forma presencial e/ou remota.

3.5.1. É vedado aos servidores ativos do IFG a participar desta chamada pública, de acordo com a Portaria nº 19/2023 SETEC-MEC e a Resolução nº 209/2024 do IFG (Com retificação nº 01 de 06/02/2025).

3.6. Os critérios de prestação de carga horária remota serão estabelecidos pela Coordenação do projeto

3.7 O bolsista deverá prestar conta das atividades desempenhadas na execução do seu plano de trabalho por meio de relatórios parciais e relatório final, explicitando o percentual de atingimento das ações e indicadores de resultado ao longo do tempo.

3.7.1. Os relatórios parciais serão apresentados mensalmente, sendo o desempenho do bolsista avaliado para fins de continuidade ou não da bolsa.

3.7.2. O relatório final será apresentado semestralmente, sendo o desempenho do bolsista avaliado para fins de renovação ou não da bolsa.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A efetivação da inscrição somente terá validade mediante envio dos documentos a seguir, no prazo definido pelo cronograma deste Edital, via google forms (Link: <https://forms.gle/N6RCbM2UHKFwf4Z6>):

c. Cópia da Carteira de Identidade e CPF.

d. Currículo atualizado na Plataforma Lattes, acompanhado de comprovação de formação acadêmica, titulação e de experiência profissional, ordenados conforme a apresentação no currículo e salvo como único arquivo no formato .pdf;

4.2. A cópia digitalizada de todos os documentos para inscrição deverá ser enviada no formato digital em .pdf no ato de inscrição no formulário <https://forms.gle/N6RCbM2UHKFwf4Z6>.

4.3. Não serão aceitas inscrições por outra via (postal, presencial, fax, mensagens, telefone, redes sociais ou e-mail), que não seja o formulário do item 4.1

4.4. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos e informações.

4.5. O IFG não se responsabilizará pelas inscrições enviadas fora do prazo ou com documentos diferentes dos solicitados, assim como por problemas técnicos que prejudiquem o envio dos documentos no prazo definido no cronograma deste Edital.

4.6. A efetivação da inscrição implica na aceitação tácita das condições fixadas para a realização do processo seletivo. O candidato não pode, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

4.7. Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição cujos documentos estejam incompletos, ilegíveis, sejam entregues após a data limite e apresentem preenchimento incompleto e/ou rasurado.

4.8. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.9. O prazo para inscrição e envio dos documentos ocorrerá de acordo com o cronograma, no item 9 do presente edital.

4.10. De acordo com o descrito nos itens anteriores, o formulário de inscrição deverá conter 3 (três) anexos em .pdf: documentos pessoais (Identidade e CPF) e currículo comprovado.

4.11. O IFG não se responsabiliza por formulários enviados após o término do prazo estabelecido.

4.12. A banca não se responsabiliza por inscrição não realizada decorrente de problemas técnicos.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção será feita em duas etapas:

1ª) análise curricular e comprovação da experiência (eliminatória); e,

2ª) entrevista on-line (~~classificatória~~). **(eliminatória e classificatória)** (Inserido pela retificação n. 5, de 07/03/2025).

5.2. O candidato que não entregar os comprovantes com todas as informações solicitadas será automaticamente desclassificado.

5.3. O candidato que não preencher os requisitos mínimos solicitados neste Edital será automaticamente desclassificado.

5.4. O candidato classificado na etapa de análise curricular que não comparecer à entrevista será automaticamente desclassificado.

5.5. É da inteira responsabilidade do candidato providenciar os meios eletrônicos necessários à realização da entrevista on-line, não se responsabilizando, a banca examinadora, por problemas de conexão ou outros que dificultem ou impeçam a participação do candidato.

5.6. A Comissão Avaliadora interna selecionará no máximo 10 (dez) candidatos para a realização de uma entrevista classificatória.

5.7. A lista dos candidatos selecionados para a segunda etapa será divulgada de acordo com o cronograma (Item 9).

5.8. Os candidatos selecionados receberão mensagem de e-mail de confirmação de sua classificação para a fase de entrevistas on-line, com a programação de horário e link do Google Meet.

5.8.1. Será de responsabilidade do candidato fornecer informações corretas, incluindo endereço de e-mail e número de telefone, bem como manter esses dados atualizados. A banca avaliadora não se responsabiliza por eventuais falhas de comunicação decorrentes de informações incorretas.

5.8.2. Caso não seja possível estabelecer contato e não haja retorno por parte do candidato no prazo de 24 horas, o mesmo será automaticamente desclassificado.

5.8.3. A Comissão Avaliadora não se responsabiliza pelo não recebimento da mensagem de e-mail encaminhada ao candidato, sendo de sua exclusiva responsabilidade o monitoramento de lixeira e spam.

5.9. O candidato será arguido sobre assuntos relacionados às atribuições de cada vaga, conforme item 6 deste Edital.

5.10. A entrevista terá duração de no máximo 30 minutos.

5.11. Não caberá interposição de recursos na fase de entrevistas.

6. DAS ATIVIDADES

6.1. O candidato selecionado para as vagas CTI-B1, Assistente em propriedade intelectual, transferência de tecnologia terá as seguintes atribuições:

- Análise de cláusula de propriedade intelectual e transferência de tecnologia;
- Análise e elaboração de documentos jurídicos relacionado à apropriação da propriedade intelectual e transferência de tecnologia;
- Análise e elaboração de minutas de instrumentos jurídicos;
- Instrução e tramitação de processos de propriedade intelectual, transferência de tecnologia e de demais demandas da Cite/NIT;
- Respostas aos pareceres da Procuradoria Federal do IFG;

- Atendimento e orientação da comunidade acadêmica do IFG e à empresas interessadas em parcerias em relação a legislação e normas de propriedade intelectual, transferência de tecnologia e inovação;
- Apoio à execução de atividades e eventos inerentes à Cite/NIT;
- Pesquisa e a seleção da legislação, doutrina e jurisprudência aplicáveis no âmbito da atuação do Cite/NIT;
- Produção intelectual de materiais científicos relacionados aos temas da propriedade intelectual, transferência de tecnologia e inovação.

6.2. O candidato selecionado para a vaga de CTI-B2 Pesquisador do Escritório de Divulgação Científica, terá as seguintes atribuições:

- Produzir conteúdo e/ou recursos digitais para divulgação científica em articulação à temática em comunicação científica;
- Apoiar na divulgação e popularização da ciência e na organização de eventos científicos;
- Auxiliar no acompanhamento dos registros de propriedade intelectual do Projeto de Pesquisa junto ao Cite/NIT e/ou Polo de Inovação do IFG;
- Apoiar o desenvolvimento de atividades de pesquisa, ensino e extensão no Polo de Inovação do IFG;
- Estimular o empreendedorismo, inovação e a transferência tecnológica no IFG.

6.3. O candidato selecionado para a vaga de CTI-B3, Pesquisador do Escritório de Projeto e Captação de Recursos terá as seguintes atribuições:

- Estruturar e organizar o Escritório de Projetos e Captação de Recursos;
- Levantar as necessidades de recursos para os ambientes de inovação do IFG;
- Identificar as oportunidades de captação de recursos;
- Realizar o estudo de editais e verificar os critérios;
- Subsidiar a divulgação das oportunidades;
- Reunir com organizações potenciais para apresentar as necessidades levantadas;
- Registrar as ações de prospecção de oportunidades;
- Capacitar os pesquisadores para estruturar portfólio para captação de recursos;
- Prestar esclarecimentos e tirar dúvidas dos integrantes das equipes relativos às oportunidades de captação de recursos;
- Formalizar parcerias estratégicas;
- Estimular o empreendedorismo, inovação e a transferência tecnológica no IFG.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. O resultado final com a lista dos selecionados, em ordem decrescente, estará disponível na íntegra na página eletrônica do IFG (<https://ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/pesquisa-inovacao-em-andamento>) conforme data estipulada no cronograma do presente Edital.

8. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE OUTORGA

8.1. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão estar cadastrados(as) no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme

Portaria nº 068/2020 - PRES/FAPEG.

8.2. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) terão a obrigação de apresentar relatórios semestrais e relatório final à FAPEG, em que

demonstre as atividades desenvolvidas durante a concessão da bolsa, além da observância às demais obrigações previstas em termo de outorga de bolsa, a ser assinado junto à FAPEG.

8.3. Candidatos(as) selecionados(as) que não cumpram os requisitos para contratação serão prontamente desclassificados(as) e, neste caso, serão convocados(as) os(as) candidatos(as) pertencentes ao cadastro de reserva, de acordo com a ordem classificatória publicada no resultado final deste edital.

8.4. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão se cadastrar na Plataforma Charles Darwin

(link: <https://apex.fapeg.go.gov.br/ords/r/charles/charles-darwin/login>).

8.5. Para celebração do termo de outorga, deverão ser anexados os seguintes documentos na Plataforma Charles Darwin:

- a) Cópia da Carteira de Identidade – RG;
- b) Cópia do CPF;
- c) Comprovante de endereço atualizado (últimos três meses);
- d) Declaração de não estar sendo beneficiado com outra bolsa da Fapeg ou de outra agência de fomento para estudos no mesmo nível (modelo disponível na plataforma);
- e) Declaração de disponibilidade para dedicação de, pelo menos, 30 (trinta) horas semanais ao projeto;
- f) Certidão Negativa de Débito do Estado de Goiás (<https://www.sefaz.go.gov.br/Certidao/Emissao/default.asp>);
- g) Certidão Negativa do CADIN Estadual (<https://cdn-consultas.sefaz.go.gov.br/cdn-consultas/pendencia/report/DeclaracaoCADIN>);
- h) Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- i) Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- j) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual (<https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1&TipoArea=2&InteressePessoal=S>);
- k) Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal (<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>);
- l) Declaração de Inexistência de Parentesco (modelo disponível na plataforma);
- m) Currículo da plataforma lattes;
- n) Dados bancários contendo nome do banco, número da agência e da conta corrente;
- o) Documento do Coordenador contendo os critérios adotados na seleção do bolsista;
- p) Cadastro no Sistema SEI Estadual;
- q) Cadastro na Plataforma Darwin Fapeg.

8.5.1. Não serão aceitas conta-poupança, conta-conjunta ou conta-salário.

9. CRONOGRAMA

Atividades	Data / Período
Publicação do edital	04/02/2025
Período para impugnação do edital	05/02/2025
Período de inscrição Link: https://forms.gle/N6RCbM2UHKFwf4Z6	06/02 02/03/2025 05/03/2025
Divulgação da banca avaliadora	05/03/2025
Divulgação do resultado da 1ª fase e agendamento de entrevistas	

http://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao	até 06/03/2025
Período para recurso, via e-mail criar@ifg.edu.br	07/03/2025
Realização das entrevistas	10 a 14/03/2025
Divulgação do resultado final http://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao	18/03/2025
Período para entrega da documentação dos candidatos selecionados	até 27/03/2025

10. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

10.1. Critérios de Pontuação Curricular

10.1.1. Cargos CTI-B (CTI-B1, CTI-B2, CTI-B3)

Critérios para a vaga CTI-B1 – Assistente em propriedade intelectual, transferência de tecnologia da área de Direito ou Administração ou Economia	Pontuação
a) Tempo de experiência na análise e elaboração de documentos jurídicos (em meses)	0 a 15
b) Tempo de experiência na instrução e tramitação de processo administrativo (em meses)	0 a 10
c) Tempo de experiência na atuação em empresas interessadas em parcerias em relação a legislação e normas (em meses)	0 a 10
d) Tempo de experiência em pesquisa e a seleção da legislação, doutrina e jurisprudência aplicáveis no âmbito da atuação de um Núcleo de Inovação Tecnológica, conforme Lei de Inovação (Lei nº 10.973/2004)	0 a 15
e) Formação em nível de pós-graduação nas áreas afins das atividades a serem desempenhadas.	0 a 10
f) Publicação de trabalhos científicos ou produção técnica em propriedade intelectual, transferência de tecnologia e inovação. (Qualis B2 ou superior)	0 a 10
g) Curso de qualificação profissional em propriedade intelectual, transferência de tecnologia e inovação. (mínimo 20h)	0 a 10
h) Palestras na área de propriedade intelectual, transferência de tecnologia e inovação.	0 a 10
i) Participação em projetos de pesquisa, ensino ou extensão voltados para a propriedade intelectual, transferência de tecnologia e inovação.	0 a 10
Pontuação máxima	100 pontos

Critérios para as vagas CTI-B2 e CTI-B3	Pontuação
a) Tempo de experiência no suporte a incubadoras, startups ou ambientes de	

inovação (em meses)	0-10
b) Tempo de experiência na elaboração e execução de projetos de pesquisa, inovação ou empreendedorismo (em meses)	0-10
c) Tempo de experiência na organização e realização de eventos científicos, cursos ou oficinas (em meses)	0-10
d) Formação em nível de pós-graduação. Doutorado (30 pontos) Mestrado (20 pontos) Especialização (10 pontos)	0 a 30
e) Publicação de trabalhos científicos ou produção técnica em áreas afins às atribuições do cargo (Qualis B2 ou superior)	0 a 10
f) Curso de qualificação profissional em áreas afins ao cargo (mínimo 20h)	0 a 15
g) Participação em projetos de pesquisa, ensino ou extensão voltados para áreas afins ao cargo.	0 a 15
Pontuação máxima	100 pontos

a) Para especificar a pontuação curricular, item 10.1 da vaga CTI-B1, será utilizada a escala a seguir (Com retificação nº 01 de 06/02/2025):

Descrição		Pontuação
Tempo de experiência	Ausência	0
	Até 6 meses	3
	De 6 meses até 12 meses	5
	Acima de 12 meses	10
Formação em nível de	Graduação e pós-graduação	
graduação e pós-	Doutorado ¹	10
graduação nas áreas afins	Mestrado ¹	6
do item	Especialização – mínimo 360 horas ¹	3
Formação acadêmica	Formação acadêmica complementar	
	Curso de aperfeiçoamento com carga	03 pontos / curso

complementar nas áreas afins do item	horária mínima de 20 horas	(máximo 10 pontos)
	Palestras na área de propriedade intelectual, transferência de tecnologia e inovação.	03 pontos / palestra (máximo 10 pontos)
	Participação em projetos de pesquisa, ensino ou extensão voltados para à área de atuação da vaga.	03 pontos / projeto (máximo 10 pontos)

1 Formação Acadêmica não cumulativa. A pontuação será computada apenas para cursos CONCLUÍDOS e com Certificação.

b) Para especificar a pontuação curricular, item 10.1 das vagas CTI-B2 e CTI-B3 (Com retificação nº 01 de 06/02/2025) será utilizada a escala a seguir:

Descrição		Pontuação
Tempo de experiência	Ausência	0
	Até 6 meses	3
	De 6 meses até 12 meses	5
	Acima de 12 meses	10
Formação em nível de graduação e pós-graduação nas áreas afins do item	Graduação e pós-graduação	
	Doutorado ¹	30
	Mestrado ¹	20
	Especialização – mínimo 360 horas ¹	10
Formação acadêmica complementar nas áreas afins do item	Formação acadêmica complementar	
	Curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 20 horas	03 pontos / curso (máximo 15 pontos)
	Participação em projetos de pesquisa, ensino ou extensão voltados para à área de atuação da vaga.	03 pontos / projeto (máximo 15 pontos)

1 Formação Acadêmica não cumulativa. A pontuação será computada apenas para cursos CONCLUÍDOS e com Certificação.

10.2. Critérios de pontuação na entrevista

a) Para especificar a pontuação na entrevista, item 10.2., será utilizada a escala a seguir:

Critérios	Pontuação
a) CONTEÚDOS: domínio de conteúdo, utilização de exemplos e analogias, desenvoltura e segurança nas respostas aos questionamentos, coerência, adequação de vocabulário em relação às atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista.	0-60
b) PROCEDIMENTOS: espontaneidade, autocontrole, comunicação.	0-40
Pontuação máxima	100 pontos

10.3. A pontuação do candidato na fase de entrevista será dada em função da média aritmética da pontuação dos membros da banca examinadora.

10.4 A entrevista valerá 100,00 (cem) pontos, sendo avaliada e pontuada pela banca examinadora, conforme item 10.2.

10.5. A pontuação final será dada pela média aritmética entre a Pontuação Curricular (PC) e a nota média da Entrevista (E). Logo, $NF = (PC + E)/2$.

10.5.1. Será eliminado o candidato que não alcançar pontuação final maior ou igual a 50 pontos (Inserido pela retificação n.5, de 07/03/2025).

10.6. Em caso de empate, os seguintes critérios serão utilizados para desempate:

I - Para a vaga CTI-B1 (Com retificação nº 01 de 06/02/2025):

- a) Maior idade.
- b) Maior tempo de experiência comprovada em propriedade intelectual, inovação e gestão de projetos.
- c) Maior nota na entrevista.
- d) Maior pontuação em nível de pós-graduação em áreas afins às atribuições do cargo desejado.

II - Para as vagas CTI-B2 e CTI-B3 (Com retificação nº 01 de 06/02/2025):

- a) Maior idade. a) Conhecimentos em propriedade intelectual, inovação e gestão de projetos
- b) Maior tempo de experiência comprovada.
- c) Maior pontuação em nível de graduação e pós-graduação em áreas afins às atribuições do cargo desejado.
- d) Maior nota na entrevista.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O projeto a que se refere este Edital não gera qualquer tipo de vínculo empregatício entre o bolsista e o IFG ou entre o bolsista e a FAPEG.

11.2. A concessão da bolsa será cancelada pela FAPEG caso ocorra violação de qualquer dos termos estabelecidos no Termo de Outorga da Bolsa e/ou pela afronta aos princípios que norteiam a Administração Pública e as demais normas do Edital, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

11.3. Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital poderão ser solicitados no período de vigência do mesmo através do e-mail: criar@ifg.edu.br

11.4. Todas as informações recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais pelo IFG.

11.5. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.6. A participação na presente seleção implica a aceitação integral e irrevogável das normas deste Edital.

11.7. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), juntamente à Coordenação Geral do Projeto.

11.8. Caso o candidato deseje interpor recurso do resultado da etapa I deverá utilizar o formulário de recurso (Anexo I) e o enviar digitalizado no formato .pdf para o e-mail criar@ifg.edu.br, com assunto: "Recurso EDITAL Nº 04/2025 - PROPPG/IFG, respeitando os prazos previstos no cronograma deste Edital.

Goiânia – GO,

Assinado eletronicamente

Hellen da Silva Cintra de Paula
Coordenadora do Projeto

Assinado eletronicamente

Lorena Silva Oliveira Costa
Diretora de Pesquisa e Inovação

Assinado eletronicamente

Lorena Pereira de Souza Rosa
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-graduação

Documento assinado eletronicamente por:

- Lorena Silva Oliveira Costa, DIRETOR(A) - CD3 - REI-DPI, em 07/03/2025 16:27:48.
- Hellen da Silva Cintra de Paula, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 07/03/2025 16:24:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/03/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 624973
Código de Autenticação: f696cec205



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Rua C-198, Quadra 500, None, Jardim América, GOIÂNIA / GO, CEP 74270-040
(62) 3612-2235 (ramal: 2235)